CONTRATO N° 483/2026 –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS NATALINOS.

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 87.612.941/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Volmir José Bielski, brasileiro, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e **MARCO ANTONIO KUYAWA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen - RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.590.175/0001-10, representado por Marco Antonio Kuyawa, cpf: 007.236.580-30, doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A Contratada assume a obrigação de entregar à contratante, artigos natalinos, conforme Termo de Referência anexo ao processo conforme descrição a seguir:

Cod.	PRODUTO		QTDE	**VALOR UNIT.**	VALOR TOTAL
001	Letreiro Luminoso “FELIZ NATAL”. Conjunto formado por letras individuais em estrutura metálica de tubo chato, com tratamento e pintura anticorrosiva, medindo aproximadamente 1,50m de altura X 0,90m de largura por letra. Revestimento em tela de PVC transparente, com preenchimento em cordões de LED branco frio e contorno perimetral em mangueira de LED branco frio. Estrutura provida de base metálica de sustentação e sistema de fixação ao solo, dimensionada para garantir estabilidade e segurança em área externa.	**Unid.**	01	**R$ 26.919,00**	R$ 26.919,00
002	Portal LUZ DAS ÁGUAS. Conjunto de Semiarcos Luminosos – Natal Encantado das Águas. Conjunto decorativo natalino composto por 12 semiarcos luminosos, confeccionados em estrutura metálica tubular, com tratamento e pintura anticorrosiva para uso externo, medindo aproximadamente 6,70m de largura X 2,50 m de altura cada unidade. Revestimento luminoso constituído por cordões de LED branco frio, distribuídos uniformemente sobre a estrutura, com contornos em mangueira de LED branco frio, proporcionando maior definição ao formato dos arcos. Estruturas autoportantes, dotadas de bases e sistemas de fixação ao solo, formando corredor/túnel luminoso com conceito visual inspirado no movimento, reflexo e brilho das águas.	**Unid.**	6	**R$ 5.250,00**	R$ 31.500,00

003	ANJOS DA ÁGUAS. Conjunto decorativo natalino composto por dois anjos luminosos tridimensionais, confeccionados em estrutura metálica de ferro com tratamento anticorrosivo, sendo o anjo maior com aproximadamente 2,20m de altura e o anjo menor com aproximadamente 1,60m de altura. As peças possuem detalhes de acabamento em tela PVC dourada. Toda a estrutura é composta e iluminada com cordões de LED branco quente, distribuídos uniformemente e com tornados por mangueira de LED branco quente. O anjo maior possui jarro com efeito de água luminosa, confeccionado com cordões de LED branco frio, direcionados às mãos do anjo menor. Conjunto autoportante, com base metálica reforçada para fixação ao solo, indicado para uso externo.	**Unid.**	1	**R$ 16.000,00**	R$ 16.000,00
004	BANCO LAÇO DE LUZ. Banco decorativo natalino em formato de bola de natal, confeccionado em estrutura metálica tubular, com tratamento e pintura anticorrosiva para uso externo, medindo aproximadamente 2,20m de altura X 2,30m de largura. Estrutura revestida e contornada com cordões e mangueira de LED em tom branco quente, com detalhes decorativos iluminados e laço superior. Possui assento integrado, formando espaço instagramável e interativo para fotos, com base reforçada para fixação segura ao solo.	**Unid.**	1	**R$ 8.900,00**	R$ 8.900,00
005	PORTAL PINHEIRO DE LUZ. Portal decorativo natalino medindo aproximadamente 6,00m de largura x 2,50m de altura, confeccionado em estrutura metálica com tratamento e pintura anticorrosiva, próprio para uso externo. Composto por arco superior, revestido com cordões de LED branco frio, e laterais formadas por pinheiro estilizados, contornados com mangueira de LED branco frio, revestidos com cordões verdes (fio e led verde). Estrutura autoportante, com sistema de fixação ao solo, proporcionando iluminação decorativa de grande impacto visual. Bancos estofados e encapados com corvin vermelho.	**Unid.**	1	**R$ 15.740,00**	R$ 15.740,00
006	FIGURA DECORATIVA LUZ DAS ÁGUAS. Figura luminosa ornamental vertical em formato estilizado de gota d'água, medindo aproximadamente 2,00m de altura x 1,20m de largura, confeccionada em estrutura metálica com	**Unid.**	3	**R$ 2.500,00**	R$ 7.500,00

	tratamento e pintura anticorrosiva, própria para uso externo. Corpo revestido com tela de PVC translúcida, iluminado internamente com cordões de LED branco frio, proporcionando efeito uniforme e cintilante. Contornos e arabescos destacados com mangueira de LED branco frio, valorizando as linhas curvas e o movimento da composição. Peça destinada à fixação em poste metálico, remetendo à fluidez e ao brilho das águas, em referência à identidade turística de Iraí.				
007	FONTE NATAL ENCANTADO DAS ÁGUAS. Estrutura decorativa natalina em formato de fonte/chafariz estilizado, confeccionada em estrutura metálica com tubos 20 x 30 x 1,20mm e tubos de 3" x 1,50mm, com tratamento e pintura anticorrosiva. Medida total da peça 6m x 3m. A composição será formada por diferentes níveis e arcos que representam os movimentos e quedas d'água, revestidos com cordões de LED nas cores azul-gelo e branco frio. Os contornos das estruturas serão destacados com mangueira luminosa de LED branco frio. Valorizando o desenho da fonte.	**Unid.**	01	**R$ 22.680,00**	R$ 22.680,00
008	FONTE NATAL ENCANTADO DAS ÁGUAS. Estrutura decorativa natalina em formato de fonte/chafariz estilizado, confeccionado em estrutura metálica com tubos 20 x 30 x 1,20mm e tubos de 3" x 1,50mm, com tratamento e pintura anticorrosiva. Medida total da peça 3m x 3m. A composição será formada por diferentes níveis e arcos que representam os movimentos e quedas d'água, revestidos com cordões de LED nas cores azul-gelo e branco frio. Os contornos das estruturas serão destacados com mangueira luminosa de LED branco frio, valorizando o desenho da fonte.	**Unid.**	02	**R$ 12.000,00**	R$ 24.000,00

Total do vencedor: 153.239,00

1.2 A aceitação e o recebimento das mercadorias, objetos desta Licitação obedecerão ao disposto contido na Lei Federal n° 14.133/21.

1.3 O pagamento será efetuado a prazo, por meio de depósito eletrônico, mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais, onde deverá constar o número deste Pregão Presencial n° 005/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do contrato é de R$ 153.239,00 (Cento e cinquenta e três mil duzentos e trinta e nove reais), sendo o pagamento efetuado CONFORME RECURSOS DA SECRETARIA, mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais.

– Os documentos fiscais deverão ser entregues na Tesouraria da Prefeitura, após as mercadorias serem instalados no Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO
O recebimento será mediante fiscalização, por servidores da secretaria, devendo ser observados: o perfeito estado das mercadorias, das embalagens e as especificações exigidas, podendo as mesmas serem rejeitadas. Caso alguma mercadoria seja rejeitada, a empresa, deverá apresentar a mercadoria solicitada em dois dias, sob pena do valor da mesma ser estornada do montante empenhado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
O presente contrato terá vigência até 20/12/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas orçamentárias correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
O contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21. Ocorrendo as hipóteses contidas na Lei Federal nº 14.133/21, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA

Local de entrega/recebimento: Município de Iraí.

CLÁUSULA OITAVA - É responsabilidade do **CONTRATANTE**:
Solicitar a entrega dos produtos à **CONTRATADA**, dentro do prazo de vigência do presente contrato;
O pagamento das parcelas, conforme o determinado na Cláusula Segunda;
A fiscalização dos produtos no momento de seu recebimento, bem como a fiscalização dos comprovantes de entrega para pagamento, o que será feito pelos servidores da secretaria.

CLÁUSULA NONA - É responsabilidade da **CONTRATADA:**
Fornecer os bens na forma estabelecida no presente instrumento;
Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades;
Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na elaboração e fornecimento dos bens;
Prestar informações exatas e não criar embaraços à fiscalização no momento da entrega do bem e posterior a esta;
Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
Pela inadimplência das obrigações contratuais, a contratada, caso não seja aceita sua justificativa, estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º14.133/21 e alterações posteriores, e, ainda, cumulativamente ou alternativamente, à:
ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;
MULTA: no caso de atraso ou negligência na entrega das mercadorias, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor contratado;

Caso a contratada persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada nova multa, correspondente a 2% (dois por cento) do valor total pago pelo prazo que vigorou o Contrato, rescindindo o mesmo de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

Outras penalidades: em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei Federal n º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
A contratada declara reconhecer e aceitar os direitos da administração, previstos na Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações, para os casos de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Declaram as partes contratantes que entre elas não há qualquer vínculo de natureza trabalhista, responsabilizando-se cada qual, pelos encargos sociais e previdenciários que lhe foram pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Este contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial n.º 005/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
A Contratada compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
As partes elegem o Foro da Comarca de Iraí - RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta os devidos efeitos legais.

Iraí, 06 de novembro de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
PREFEITO

MARCO ANTONIO KUYAWA
Marco Antonio Kuyawa

Osmar Jose Pereira
Assessoria Jurídica

Responsável pela fiscalização do contrato:
Secretaria Municipal do Turismo: